



Diário Oficial Jarinu

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, 111 -
Jardim da Saúde. Jarinu/SP
CEP 13240-000

(11) 4016-8200
www.jarinu.sp.gov.br

14 novembro 24

Edição nº 332

Página 1 de 8

SUMÁRIO

GOVERNO Leis Municipais.....	2
ADMINISTRAÇÃO Compras, Licitações e Contratos.....	5
ADMINISTRAÇÃO Portarias.....	6
EDUCAÇÃO Editais.....	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jarinu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jarinu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://jarinu.sp.gov.br/diariooficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jarinu
CNPJ: 45.780.079/0001-59
Endereço: Praça Francisco Alves
Siqueira Junior, 111 - Jardim da Saúde.
Jarinu/SP
Telefone: (11) 4016-8200

Câmara Municipal de Jarinu
CNPJ: 01.569.688/0001-98
Endereço: Rua Antônio de Aguiar
Peçanha, 200 - Jardim da Saúde.
Jarinu/SP
Telefone: (11) 4016-4330



GOVERNO | Leis Municipais

LEI Nº 2339 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jarinu (SP), para o exercício de 2025 e dá outras providências.”

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO, Prefeita do Município de Jarinu, Estado de São Paulo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 62, III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Jarinu-SP, para o exercício financeiro de 2025, nos termos do art. 165, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo:

I - O orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público;

II - O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

Art. 2º. A receita total estimada nos Orçamento Fiscal e Seguridade Social, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 264.576.000,00 (Duzentos e Sessenta e Quatro Milhões, Quinhentos e Setenta e Seis Mil Reais), conforme quadro I demonstrado em anexo.

Orçamento Fiscal está fixado em R\$ 191.364.000,00 (Cento e Noventa e Um Milhões, Trezentos e Sessenta e Quatro Mil Reais);

Orçamento da Seguridade Social em R\$ 73.212.000,00 (Sessenta e Três Milhões, Duzentos e Doze Mil Reais).

Parágrafo Único. A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II - Orçamento da Receita.

RECEITAS CORRENTES

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	85.262.000,00
Receita de Contribuições	3.026.000,00
Receita Patrimonial	2.667.000,00
Receita de Serviços	152.000,00

Transferências Correntes	204.064.000,00
Outras Receitas Correntes.	575.000,00
Deduções da Receita Corrente	(31.401.000,00)

RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de Bens.....	230.000,00
Operação de Crédito.....	00,00
Transferências de Capital.....	1.000,00
TOTAL DA RECEITA.....	264.576.000,00

Art. 3º. A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ORGÃOS

01 - Legislativo.	7.300.000,00
01 – Executivo	257.276.000,00
TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO	R\$ 264.576.000,00

POR UNIDADES

01 - Câmara Municipal	7.300.000,00
01 - Secretaria Municipal de Governo e Planejamento	2.621.000,00
02 - Secretaria Municipal de Administração	5.853.000,00
03 - Secretaria Municipal de Finanças	37.843.000,00
04 - Secretaria Municipal de Educação	81.021.000,00
05 - Secretaria Municipal de Mobilidade e Planejamento Viário	7.394.000,00
06 - Secretaria Municipal de Saúde	64.984.000,00
07 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	8.228.000,00
08 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.....	3.163.000,00
09 - Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos.....	27.737.000,00



10 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente 4.170.000,00	Total do Orçamento Fiscal R\$ 191.364.000,00
11 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico 1.400.000,00	b) Orçamento da Seguridade Social
12 - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos 2.397.000,00	08 - Assistência Social 8.228.000,00
13 - Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais 227.000,00	10 – Saúde 64.984.000,00
14 - Secretaria Municipal de Assuntos de Segurança Pública 4.813.000,00	Total do Orçamento da Seguridade Social R\$ 73.212.000,00
15 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer 4.890.000,00	TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO R\$ 264.576.000,00
16 – Ouvidoria278.000,00	POR SUBFUNÇÕES
17 - Controladoria Interna 257.000,00	a) Orçamento Fiscal
TOTAL DA DESPESA POR UNIDADER\$ 264.576.000,00	031 - Ação Legislativa 2.186.002,00
<u>POR FUNÇÕES</u>	061 - Ação Judiciária 690.000,00
a) Orçamento Fiscal	092 - Representação Judicial e Extrajudicial 1.675.000,00
01 – Legislativa 7.300.000,00	122 - Administração Geral 12.847.022,00
02 – Judiciária 2.365.000,00	123 - Administração Financeira 12.670.000,00
04 – Administração 21.054.000,00	124 - Controle Interno 661.976,00
06 – Segurança Pública 5.852.000,00	126 - Tecnologia da Informação 388.000,00
12 – Educação 81.001.000,00	131 – Comunicação Social 227.000,00
13 – Cultura 1.455.000,00	181 - Policiamento 5.852.000,00
]14 – Direitos da Cidadania 766.000,00	182 - Defesa Civil 456.000,00
15 – Urbanismo 27.706.000,00	306 - Alimentação e Nutrição 3.264.000,00
18 – Gestão Ambiental 1.672.000,00	334 – Fomento ao Trabalho 1.400.000,00
19 – Ciência e Tecnologia 388.000,00	361 - Ensino Fundamental 51.827.350,00
20 – Agricultura 2.498.000,00	362 - Ensino Médio 60.000,00
23 – Comércio e Serviços 1.400.000,00	364 - Ensino Superior 1.056.500,00
24 – Comunicações 227.000,00	365 - Educação Infantil 24.793.150,00
25 – Energia 3.181.000,00	392 - Difusão Cultural 1.455.000,00
26 – Transporte 5.899.000,00	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos 310.000,00
27 - Desporto e Lazer 3.427.000,00	451 - Infraestrutura Urbana 3.097.500,00
28 - Encargos Especiais 24.523.000,00	452 - Serviços Urbanos 24.621.500,00
99 - Reserva de Contingência 650.000,00	542 - Controle Ambiental1.672.000,00
	606 - Extensão Rural 2.807,45



608 - Promoção da Produção Agropecuária	704.792,55
609 - Defesa Agropecuária	1.766.400,00
695 - Turismo	811.000,00
751 - Conservação de Energia	3.181.000,00
782 – Transporte Rodoviário	5.899.000,00
813 - Desporto e Lazer	2.616.000,00
843 - Serviço da Dívida Interna	24.523.000,00
999 - Reserva de Contingência	650.000,00
Total do Orçamento Fiscal	R\$ 191.364.000,00

b) Orçamento da Seguridade Social

241 - Assistência para o Idoso	78.520,63
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	560.304,33
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente.	1.926.775,04
244 - Assistência Comunitária	5.662.400,00
301 - Atenção Básica	61.548.600,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.150.600,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	150.000,00
304 - Vigilância Sanitária	8.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica	1.126.800,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	R\$ 73.212.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	R\$ 264.576.000,00

POR NATUREZA DA DESPESA**I – GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA****3 – Despesas Correntes**

3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.....	114.336.803,78
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	11.820.000,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES.	120.700.788,82

4 – Despesas de Capital

4.4 - INVESTIMENTOS	4.365.407,40
---------------------------	--------------

4.6 - AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	12.703.000,00
-----------------------------------------------------	---------------

9 – Reserva de Contingência

9.9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	650.000,00
-------------------------------------	------------

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	R\$ 264.576.000,00
--------------------------------------------------	---------------------------

Art. 4º. Os anexos que integram esta Lei, observadas as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, compreendem as seguintes discriminações:

I- Demonstração da receita e despesa – Segundo as categorias econômicas;

II- Quadro do detalhamento da despesa segundo a estrutura da natureza da despesa – por Órgão e Unidade;

III- Orçamento da Receita;

IV- Orçamento da Receita – Fonte Tesouro;

V- Orçamento da Receita – Fonte Estadual;

VI- Orçamento da Receita – Fonte Federal;

VII- Orçamento da Receita – Operação de Crédito;

VIII- Natureza da Despesa – Por Órgão e Unidade;

IX- Quadro resumido agrupado por Órgão segundo a Natureza da Despesa;

X- Programa de Trabalho – Por Órgão e Unidade;

XI- Consolidado por Programa de Trabalho;

XII- Demonstrativo de Funções, Sub Funções e Programas – Por Projetos, Atividades e Operações Especiais;

XIII- Demonstrativo de Funções, Sub Funções e Programas – Conforme Vínculo com os Recursos;

XIV- Demonstrativo da Despesa por Órgão e Função;

XV- Quadro de Detalhamento da Despesa (Q.D.D);

XVI- Comparativo das Peças de Planejamento PPA, LDO, LOA.

Art. 5º. Os Demonstrativos da despesa por função que integram esta Lei, observadas as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, compreendem as seguintes discriminações:

I- Demonstrativo da Despesa por Função e Esfera – Órgão;

II- Demonstrativo da Despesa por Função e Esfera – Unidade;

III- Demonstrativo da Despesa por Função e Esfera –



Programa;

IV- Demonstrativo da Despesa por Função e Esfera – Função;

V- Demonstrativo da Despesa por Função e Esfera – Sub Função.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I- A abrir no curso da execução orçamentária de 2025, créditos adicionais até o limite de 10% (Dez por cento) da despesa total fixada por esta Lei, estando contida neste percentual reserva idêntica para o legislativo;

II- A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º, Inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001 atualizada;

III- Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64;

IV- Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovado, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64;

V- A abrir no curso da execução do orçamento de 2025, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas à fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução;

VI- Realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 20% (vinte por cento) sobre a receita a realizar, e nas condições estabelecidas em resolução do Senado Federal;

Parágrafo Único. Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

Art. 7º. As despesas de capital constantes desta Lei, quando envolverem contratos cuja execução seja de vigência plurianual, ocorrerão por conta de orçamento futuro.

Art. 8º. A entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atendimento ao disposto no inciso III do § 2º do artigo 29-A da Constituição Federal, será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total das despesas destinadas ao Legislativo, até o dia 20 de cada mês.

Art. 9º. Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as

movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

DEBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO
Prefeita Municipal

MAURICIO ALAN BERTOLLOTTI
Secretário Municipal de Finanças

ADMINISTRAÇÃO | Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS – PROCESSO Nº 920/2024

A Prefeitura Municipal de Jarinu, torna público a abertura de prazo para cotação em que visa aquisição de 1 (uma) motosserra a gasolina de 72,2 cc, com sabre de 20 polegadas, incluindo 1 (um) sabre adicional e 1 (um) kit com 2 (duas) correntes compatíveis com o modelo da motosserra, em conformidade com a legislação vigente e normas técnicas aplicáveis, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições estabelecidas no termo de referência.

TIPO: BAIXO VALOR

PRAZO INICIAL : 14/11/2024

PRAZO FINAL : 19/11/2024

REGÊNCIA: ART. 75, §3º da LEI Nº 14.133/21.

LOCAL PARA RETIRADA DO AVISO E SEUS ANEXOS: Os interessados podem tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o termo de referência no site www.jarinu.sp.gov.br, bem como, posteriormente, apresentar proposta de preços, através dos e-mails: compraspmj@jarinu.sp.gov.br, cotacao@jarinu.sp.gov.br e compras@jarinu.sp.gov.br.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS – PROCESSO Nº 197/2024

A Prefeitura Municipal de Jarinu, Torna público a abertura de prazo de cotação, para Aquisição de 20.000 M² de Grama Tipo Amendoim, em Placas para plantio de Talude em Active acentuado - Localizado na Avenida Atibaia - Bairro Nova trieste - Jarinu/SP. Area de Talude Aproximada, 2.000 M².

TIPO: BAIXO VALOR

PRAZO INICIAL : 14/11/2024

PRAZO FINAL : 19/11/2024

REGÊNCIA: ART. 75, §3º da LEI Nº 14.133/21.



LOCAL PARA RETIRADA DO AVISO E SEUS ANEXOS: Os interessados podem tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o termo de referência no site www.jarinu.sp.gov.br, bem como, posteriormente, apresentar proposta de preços, através dos e-mails: compraspmj@jarinu.sp.gov.br, cotacao@jarinu.sp.gov.br e compras@jarinu.sp.gov.br.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS – PROCESSO Nº 201/2024

A Prefeitura Municipal de Jarinu, Torna público a Abertura de prazo para cotação em que visa Aquisição de 05(Cinco) Smart TVs 50" 4K Ultra HD com processador Crystal 4k, AI Energy Mode, Wi-Fi, Bluetooth, USB e HDMI, Guia do Usuario, Dimensões sem base (LxAxP) 1120.3 x 694 x 60.0, Tensão/Voltagem: Bivolt, Tecnologia da Tela: Led, Formato da Tela : Plana, Garantia de 12(Doze) Meses.

Aquisição de 05(Cinco) Suportes Para TV, Código: 4482840 - Suporte para Teelvisor de Parede Articulado, Para Tv de LCD/LED/PLASMA, de 26 a 55 Polegadas, para fixar na parede: Em aço, com pintura Epoxi, na cor Preta; Com Capacidade de Peso de até 28Kg; Dimensões Maximas de 37 x 32 x 6 Cm (Lxaxp); Lateral +/- 4 Graus e Frontal de Ate 10 Graus; Certificado de Garantia de no minimo 12(Doze) meses; Fornecido com Manual de Instrução, Parafusos e Buchas p/Fixação do Suporte TV/Monitor.

TIPO: BAIXO VALOR

PRAZO INICIAL : 14/11/2024

PRAZO FINAL : 19/11/2024

REGÊNCIA: ART. 75, §3º da LEI Nº 14.133/21.

LOCAL PARA RETIRADA DO AVISO E SEUS ANEXOS: Os interessados podem tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o termo de referência no site www.jarinu.sp.gov.br, bem como, posteriormente, apresentar proposta de preços, através dos e-mails: compraspmj@jarinu.sp.gov.br, cotacao@jarinu.sp.gov.br e compras@jarinu.sp.gov.br.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS – PROCESSO ELETRÔNICO Nº 940/2024

A Prefeitura Municipal de Jarinu, tornar público a abertura de prazo para cotação em que visa à aquisição do seguinte medicamento - GALVUS 50MG, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

TIPO: BAIXO VALOR

PRAZO INICIAL : 18/11/2024

PRAZO FINAL : 21/11/2024

REGÊNCIA: ART. 75, §3º da LEI Nº 14.133/21.

LOCAL PARA RETIRADA DO AVISO E SEUS ANEXOS: Os interessados podem tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o termo de referência no site www.jarinu.sp.gov.br, bem como, posteriormente, apresentar proposta de preços, através dos e-mails: compraspmj@jarinu.sp.gov.br, cotacao@jarinu.sp.gov.br e compras@jarinu.sp.gov.br.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2024

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia, especializada no ramo, para Prestação de Serviços para Execução de obra civil com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessários para a EXECUÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA E DE AREIA, em área pública denominada de "Parque Adelaide Manara Moura", localizado na Rua 17, s/nº, Vila Primavera, Jarinu/SP.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o procedimento licitatório realizado na modalidade de Concorrência Pública nº 008/2024, do tipo menor preço global, o objeto à empresa: - L&T Empreendimentos e Construções Ltda, pelo de R\$ 235.845,90 (duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos), autorizando a lavratura do respectivo Contrato.

Jarinu, 14 de novembro de 2024.

SRA. RENATA CABRERA DE MORAIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

ADMINISTRAÇÃO | Portarias

PORTARIA Nº 13.086, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

"REINTEGRA o Sr. PAULO DUTRA LOPES no Emprego Público Permanente de TÉCNICO DE ENFERMAGEM 12/36 HORAS, Referência 15".

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO, Prefeita do município de Jarinu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inc. VI do art. 62 e inc. II do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

- Art. 1º - REINTEGRAR em cumprimento à decisão judicial do Processo Trabalhista nº 001370-69.2023.5.15.0105, o Sr. PAULO DUTRA LOPES portador da Cédula de Identidade RG. 34.324.568-1-SSP/SP, CPF. 314.582.228-45 e da Carteira



de Trabalho e Previdência Social nº 13830 Série 215-SP, no Emprego Público de TÉCNICO DE ENFERMAGEM 12/36 HORAS, Referência 15”.

- Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

Município de Jarinu, 11 de Novembro de 2024.

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO
Prefeita Municipal

Certifico que esta portaria foi publicada no Diário Oficial do Município.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 13.087, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

“EXONERA POR APOSENTADORIA a Sra. IVONE APARECIDA SOARES do emprego público de COZINHEIRO, em conformidade com o disposto na Emenda Constitucional nº 103/2019, bem como o estabelecido no Artigo 37, parágrafo 14 da Constituição Federal”.

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO, Prefeita do município de Jarinu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inc. VI do art. 62 e inc. II do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

- Art. 1º - EXONERAR POR APOSENTADORIA a Sra. IVONE APARECIDA SOARES, portadora da Cédula de Identidade RG. 27.407.564-7-SSP/SP, CPF. 096.790.828-06 e da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 99276 Série 0032-SP, do emprego público de COZINHEIRO, em conformidade com o disposto na Emenda Constitucional nº 103/2019, bem como o estabelecido no Artigo 37, parágrafo 14 da Constituição Federal.

- Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

Município de Jarinu, 11 de Novembro de 2024.

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO
Prefeita Municipal

Certifico que esta Portaria foi publicada no Diário Oficial do Município.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 13.088, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

“EXONERA A PEDIDO A SRA. LETICIA NOGUEIRA DAS NEVES

OLIVEIRA, DO EMPREGO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I.”

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO, Prefeita do município de Jarinu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inc. VI do art. 62 e inc. II do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

- Art. 1º - E X O N E R A R a pedido a Sra. LETICIA NOGUEIRA DAS NEVES OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG. 46.987.283-4-SSP/SP, CPF. 387.591.638-79 e da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 657300 Série 0318-SP, do Emprego Temporário de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I.

- Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

Município de Jarinu, 11 de Novembro de 2024.

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO
Prefeita Municipal

Certifico que esta Portaria foi publicada no Diário Oficial do Município.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 13.089, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

“EXONERA A PEDIDO A SRA. MARIA ALICE BERNUCCI DELCOR, DO EMPREGO PÚBLICO DE INSPETOR DE ALUNOS, REFERÊNCIA 04.”

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO, Prefeita do município de Jarinu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inc. VI do art. 62 e inc. II do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

- Art. 1º - E X O N E R A R a pedido a Sra. MARIA ALICE BERNUCCI DELCOR, portadora da Cédula de Identidade RG. 23.017.551-X-SSP/SP, CPF. 126.452.618-09 e da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 55501 Série 0215-SP, do Emprego Público de INSPETOR DE ALUNOS, Referência 04.

- Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

Município de Jarinu, 12 de Novembro de 2024.

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO
Prefeita Municipal

Certifico que esta Portaria foi publicada no Diário Oficial do Município.



MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

EDUCAÇÃO | Editais

EDITAL DE RETIFICAÇÃO 01- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2024

A Prefeitura Municipal de Jarinu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SME), RETIFICA o Edital nº 01/2024, que dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado para Provimento de Funções de Suporte do Magistério, da seguinte forma:

No item III - DAS INSCRIÇÕES, na tabela após item 3.5.2, na coluna DATA PREVISTA DA PROVA/PERÍODO, ONDE SE LÊ: 24/11/2023, LEIA-SE 24/11/2024.

DATA PREVISTA DA PROVA / PERÍODO	FUNÇÕES
24/11/2024 (MANHÃ)	Coordenador de Escola de Educação Básica Coordenador Pedagógico Municipal Diretor de Escola de Educação Básica Coordenador Pedagógico de Educação Supervisor de Educação Básica Vice-Diretor de Escola de Educação Básica

Jarinu/SP, 13 de novembro de 2024.

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO
PREFEITA MUNICIPAL DE JARINU/SP